



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS  
PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E KPG  
CONSTRUÇÕES LTDA , QUE TEM POR OBJETO A  
FORMALIZAÇÃO DO REÍNICIO DE PRAZO DE  
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, e **KPG CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua General José Eulalio nº 4 Loja B - Anil – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF nº 46.060.867/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por **PAULO RODRIGO GUTIEREZ**, inscrito no CPF nº 057.213.167-48, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DO REÍNICIO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023**, de comum acordo, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 186, inciso I e II, e art. 187, inciso I e II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/001891/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a formalização do reinício da contagem de prazo de vigência e execução do Contrato nº 028/2023, relativo à “**contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma da Praça do Gaúcho**, localizada na Rua Itabuna da Floresta s/nº - Morro do Banco – Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 186, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Sétima, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reinício):** Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo de execução do Contrato nº 028/2023, com a retomada da obra em **20/03/2024**, nos termos do memorando de reinício SEI nº 71411272 e cronograma físico financeiro SEI nº 71411337. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de **03/07/2024**, e de vigência contratual para a data de **03/12/2024**.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento fica reiniciado o prazo de vigência do Contrato em **20/03/2024** e fixando o seu termo final para **03/12/2024**, não alterando o prazo de vigência observando a Cláusula Sexta do Contrato 028/2023 e art. 186, do RLC/EMOP.

**PARAGRÁFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) –** Pelo presente instrumento fica reiniciado o prazo de execução do Contrato em **20/03/2024** e fixando o seu termo final para **03/07/2024**, não alterando o prazo de execução, conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2023 e art. 187, do RLC/EMOP.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449039

Fonte de Recurso: 501

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2024NE00289

**Parágrafo único –** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Da garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período de prorrogação do contrato

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 028/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

PELA CONTRATANTE:

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente da EMOP-RJ  
ID 5117828-1

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ  
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:

**PAULO RODRIGO GUTIEREZ**  
KPG Construções Ltda  
CPF 057.213.167-48

TESTEMUNHAS

NOME:  
CPF:

*AD*  
2890416-0

NOME:  
CPF:

*Márcia Borel Henrique Adv*  
33029326772